



**PORTARIA nº 001/2014**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Cláudio Scandolara, Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Torres, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**CONSIDERANDO** a greve dos servidores públicos federais iniciada em 15.05.2014 e a adesão de vários servidores da Vara do Trabalho de Torres;

**CONSIDERANDO** a necessidade da manutenção das atividades essenciais como expedição de alvarás e medidas urgentes, bem como a realização de audiências, com a consequente realocação de pessoal para a realização de tais atividades;

**CONSIDERANDO** a necessidade de evitar insegurança às partes e procuradores quanto à prática dos atos processuais e a fim de minimizar o prejuízo aos jurisdicionados e advogados, inclusive quanto à fluência dos prazos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º LIMITAR** o atendimento externo deste Foro do Trabalho ao horário das 10 horas às 15 horas, a partir de 27.05.2014, **RESTRITO** à prática dos seguintes atos: retirada de alvarás expedidos, carga e vista dos autos apenas com prazo em curso ou com data de audiência designada, recebimento de autos em carga e protocolamento de petições e expedição de guias de pagamento, ressalvadas as medidas urgentes.

**Art. 2º REDUZIR** o expediente interno das 9 horas às 18 horas.

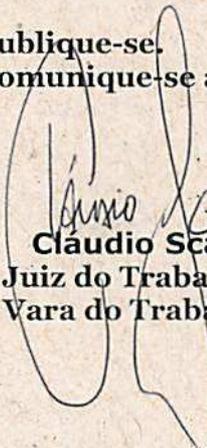
**Art. 3º Ficam mantidas** as audiências designadas, bem como os prazos processuais em curso, razão pela qual não haverá reabertura ou devolução dos mesmos.

**Art. 4º Nos dias em que ocorrerão** os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, o atendimento externo observará o art. 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014, da Presidência do TRT da 4ª Região.

**Art. 5º Nas atividades da Secretaria** serão priorizados os atos considerados essenciais, postergando-se as demais rotinas para após o encerramento da greve.

Publique-se.  
Comunique-se a E. Corregedoria Regional.

Torres, 26 de maio de 2014.

  
**Cláudio Scandolara**  
Juiz do Trabalho Titular  
da Vara do Trabalho de Torres